



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.121, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.01	Departamento de Administração e Finanças	
04.122.0073.2.108	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	
002-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
009-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
016-4.6.91.71.00	Principal da Dívida Ativa Contrat. Resg. Intra-Orçam.	6.500,00
Fonte 04.00000000	Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral-Indireta	

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.02	Departamento de Esporte	
27.812.0074.2.109	Manutenção Ginásio Municipal de Esporte	
018-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
023-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	1.000,00
031-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
27.812.0074.2.110	Manutenção das Escolinhas e Competições	
024-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	5.000,00
027-3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
Fonte 04.00000000	Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral-Indireta	

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.03	Departamento de Cultura	
13.392.0075.2.120	Manutenção do Museu	
081-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

13.392.0075.2.121	Manutenção da Fábrica de Expressão	
044-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
082-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
13.392.0075.2.119	Manutenção da Casa Euclidiana	
024-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	5.000,00
13.392.0075.2.116	Manutenção Eventos Culturais	
077-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral-Indireta	
Total da Suplementação		55.500,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.01	Departamento de Administração e Finanças	
04.122.0073.2.108	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	
001-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	500,00
003-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
004-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	4.000,00
006-3.2.91.21.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato Intra-Orçamentário	1.500,00
010-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
012-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
015-4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.000,00
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral-Indireta	

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.02	Departamento de Esporte	
27.812.0074.2.109	Manutenção Ginásio Municipal de Esporte	
017-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	1.000,00
020-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
030-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
27.812.0074.2.110	Manutenção das Escolinhas e Competições	
019-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500,00
022-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral-Indireta	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.03	Departamento de Cultura	
13.392.0075.2.120	Manutenção do Museu	
087-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
13.392.0075.2.121	Manutenção da Fábrica de Expressão	
056-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	7.000,00
13.392.0075.2.119	Manutenção da Casa Euclidiana	
042-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
047-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	1.000,00
13.392.0075.2.116	Manutenção Eventos Culturais	
040-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral-Indireta	
Total da Suplementação		55.500,00

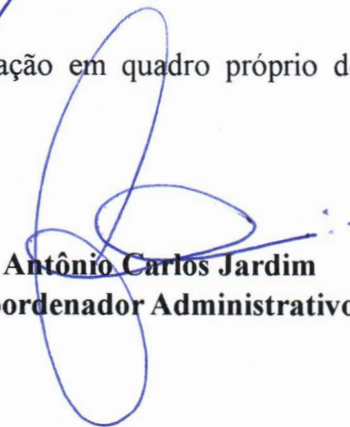
Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de dezembro de 2019.


Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Antônio Carlos Jardim
Coordenador Administrativo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Edição N° 269 - A

Data 13 / 12 / 19

 Visto